



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

LEI N° 661/94

*LIDO NA SÉ CAPIVENTE
em 04/08/94
Assinatura
PRESIDENTE*

EMENTA: Reajuste os vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O pagamento dos servidores do Município referente ao mês de maio de 1994, será reajustado de acordo com o anexo I desta Lei;

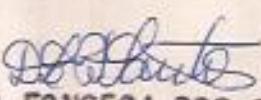
Art. 2º - Os cargos comissionados, serão reajustados de conformidade com o anexo II desta Lei;

Art. 3º - Os pensionistas e inativos, receberão seus vencimentos de acordo com o nível NA - I;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagam a 1 de maio de 1994.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

BABINETE DA PREFEITA, 08 de junho de 1994.


DERIVA LÚCIA FONSECA DOS SANTOS

* Prefeita *



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

LEI Nº 661/94

ANEXO I

ADMINISTRATIVO

NÍVEL ADMINISTRATIVO	MAIO
NA - I	122.000,00
NA - II	123.500,00
NA - III	125.000,00
NA - IV	126.500,00
Gari SM	122.000,00

UNIVERSITÁRIO

NÍVEL UNIVERSITÁRIO	MAIO
NU - I	130.600,00
NU - II	141.300,00
NU - III	305.000,00
NU - IV	427.000,00

D. S. Britto



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

LEI Nº 661/94

ANEXO II

CARGO EM COMISSÃO

CC-1	430.000,00
CC-2	350.000,00
CC-3	250.000,00
CC-4	150.000,00
CC-5	140.000,00
CC-6	130.000,00

FUNÇÃO GRATIFICADA

FG-1	14.200,00
FG-2	10.000,00